LEI Nº 9.697, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde o crédito adicional suplementar no montante de R$ 19.717.317,61 (dezenove milhões, setecentos e dezessete mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e um centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde o crédito adicional suplementar no montante de R$ 19.717.317,61 (dezenove milhões, setecentos e dezessete mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.15.02.10.122.2150.2810 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 - F. 0923 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 946.327,93

02.15.02.10.301.2150.2814 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 - F. 0947 - Fonte 2621 - Material De Consumo.....R$ 1.920.000,00

3.3.90.30.00 - F. 0947 - Fonte 2706 - Material De Consumo.....R$ 303.176,41

3.3.90.36.00 - F. 0951 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 150.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0952 - Fonte 2621 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 612.567,07

3.3.90.40.00 - F. 0953 - Fonte 2621 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 600.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0959 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 118.651,35

02.15.02.10.301.2150.2817 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO BÁSICA - FONTE ESTADUAL - 621

3.1.90.04.00 - F. 1265 - Fonte 2621 - Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 458.701,97

3.1.90.11.00 - F. 0963 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 376.232,06

02.15.02.10.302.2150.2819 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.39.00 - F. 0988 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.290.556,86

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Janete Aparecida Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WE8-26Z-20R-PYM.

3.3.93.34.00 - F. 0987 - Fonte 2621 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos.....R$ 1.106.194,73

4.4.70.41.00 - F. 1213 - Fonte 2621 – Contribuições.....R$ 716.857,13

02.15.02.10.302.2150.2820 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 - F. 1001 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 519.849,63

4.4.90.52.00 - F. 1007 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente R$ 527.000,00

02.15.02.10.302.2150.2821 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE ESTADUAL - 621

3.1.90.11.00 - F. 1008 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 252.840,30

02.15.02.10.302.2150.2822 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS

3.3.50.85.00 - F. 1014 - Fonte 2621 - Contratos De Gestão.....R$ 134.500,00

3.3.90.39.00 - F. 1021 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 384.099,65

3.3.90.93.00 - F. 1026 - Fonte 2659 - Indenizações e Restituições.....R$ 120.000,00

02.15.02.10.302.2150.2823 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS - FONTE ESTADUAL 621

3.1.90.04.00 - F. 1266 - Fonte 2621 - Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 72.869,65

3.1.90.11.00 - F. 1028 - Fonte 2621 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 60.000,00

02.15.02.10.302.2150.2826 - IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.93.39.00 - F. 1042 - Fonte 2621 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.014.338,03

02.15.02.10.302.2150.2827 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

3.1.90.04.00 - F. 1045 - Fonte 2605 - Contratação por Tempo Determinado.....R$ 257.000,00

3.1.90.11.00 - F. 1046 - Fonte 2605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 470.000,00

3.3.50.92.00 - F. 1235 - Fonte 2605 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.455.548,66

3.3.93.34.00 - F. 1049 - Fonte 2605 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos.....R$ 190.456,65

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Janete Aparecida Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WE8-26Z-20R-PYM.

02.15.02.10.305.2150.2832 - SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAE/CTA/CRIE

3.1.90.11.00 - F. 1085 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 126.855,49

02.15.02.10.305.2150.2835 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

3.1.90.11.00 - F. 1103 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.500.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1108 - Fonte 2621 - Material de Consumo.....R$ 300.000,00

3.3.90.32.00 - F. 1109 - Fonte 2621 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 795.126,32

3.3.90.39.00 - F. 1112 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 156.462,33

4.4.90.52.00 - F. 1118 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.754,32

02.15.02.10.305.2150.2838 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - RECURSO ESTADUAL - 621

3.1.90.04.00 - F. 1267 - Fonte 2621 - Contratação por Tempo Determinado.....R$ 773.351,07

Total.....R$ 19.717.317,61

Parágrafo único. Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, anexo III do TCEMG.

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Janete Aparecida Silva

Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)

Leandro Luiz Mendes

Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Janete Aparecida Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WE8-26Z-20R-PYM.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 15/04/2026 às 16:59:31

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 15/04/2026 às 17:09:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva

Assinou em 16/04/2026 às 08:24:15 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JANETE APARECIDA SILVA com o CPF ***.202.836-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Janete Aparecida Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WE8 **26Z** **20R** **PYM**